



## JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), estima-se que mais de 250 línguas sejam faladas no Brasil entre indígenas, de imigração, de sinais, crioulas e afro-brasileiras, além do português e de suas variedades. No que tange às línguas indígenas, especificamente, apuram-se que 180 delas são atualmente faladas, o que nos coloca entre os dez países mais multilíngues do mundo.

Em um país com tamanha diversidade linguística e cultural, a cooficialização das línguas indígenas nos municípios que possuem comunidades indígenas significa dar visibilidade e, conseqüentemente, a garantia de direitos aos seus falantes. O processo de cooficialização reforça, ainda, a luta contra o preconceito sofrido por essas línguas, tidas muitas vezes apenas como dialetos ou *gírias*.

Entre os aspectos práticos, cooficializar uma língua garante que os direitos da população se consolidem por meio de ações como a prestação de serviços e a disponibilização de documentos públicos pelas instituições públicas na língua oficial e nas línguas cooficiais.

Importante ressaltar que a cooficialização das línguas indígenas dirime os obstáculos à relação e à integração dos indivíduos na comunidade linguística de acolhimento e confere o pleno uso público da própria língua na totalidade do seu espaço territorial.

Três municípios brasileiros que apresentam uma realidade sociolinguística complexa por apresentar grande diversidade de etnias, línguas e culturas, já aprovaram leis que reconhecem as línguas indígenas como cooficiais, são eles: São João da Cachoeira, no Amazonas; Tacuru, no Mato Grosso do Sul e Bonfim, em Roraima.

As ações municipais expõem toda a diversidade linguística do Brasil e devem alavancar iniciativas mais amplas em âmbito federal, a serem, de forma isonômica, replicadas pelo país.

No mesmo sentido, a presente iniciativa visa, por meio do processo da cooficialização das línguas indígenas nos municípios brasileiros que possuem as comunidades indígenas, ampliar a todos esses povos a garantia de utilização das respectivas línguas e preservar as particularidades socioculturais de cada etnia, fundamentais para a manutenção da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições de cada grupo.

A diversidade linguística e cultural é uma riqueza que precisa ser melhor conhecida, documentada e preservada. Perder uma língua implica perder os conhecimentos incorporados àquela língua, inclusive conhecimentos culturais, ecológicos, elementos sobre a pré-história humana, informações sobre as estruturas e funções das línguas de modo geral. Portanto, a cooficialização é de suma importância para assegurar a manifestação oral e escrita das línguas indígenas maternas e garantir

a necessária base para que se consolidem ações concretas em defesa dos direitos linguísticos de todos os povos.

Por fim, diante da relevância da medida, e pela nobre contribuição que a proposta acarretará ao atendimento às necessidades dos povos indígenas que tanto contribuem para o desenvolvimento do país, conclamo os Senhores Deputados pela aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2019.

**Dagoberto**

**Deputado Federal PDT/MS**